



MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA EMPRESAS

MEDIDAS TRABALHISTAS

The background features abstract, overlapping geometric shapes in various shades of green, ranging from light lime to dark forest green. These shapes are primarily located on the right side of the frame, creating a modern, layered effect. The text is centered on a white background.

REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIO

COMO ERA

Não tinha

COMO FICOU

Jornada e salário podem ser reduzidos em: 25% - 50% - 70% por até 90 dias. Aviso 2 dias antes ao empregado e Governo em até 10 dias

CUIDADOS

Fazer acordo assinado. Empregado terá estabilidade pelo mesmo período após a redução.

SUSPENSÃO CONTRATO DE TRABALHO

COMO ERA

Não tinha

COMO FICOU

O contrato do empregado poderá ser suspenso por até 60 dias.

Aviso 2 dias antes ao empregado e Governo em até 10 dias

CUIDADOS

Empresa que faturou mais de 4,8 milhões em 2019 tem que pagar ajuda, ao empregado, de 30% do salário.
Fazer acordo assinado.

SIMPLIFICAÇÃO DE FÉRIAS COLETIVAS

COMO ERA

Necessidade de comunicar o Sindicato , o Ministério do Trabalho e os Empregados com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

COMO FICOU

Não é necessário comunicar Sindicato e Ministério do trabalho.
Empregado deve ser informado 48 horas de iniciar.

CUIDADOS

Registre o aviso ao empregado, que pode ser por sms, e-mail ou whatsapp

ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

COMO ERA

Tem direito a férias
ao completar 12
meses de trabalho.
Aviso 30 dias
antes de iniciar.
Pagamento 2 dias
úteis antes de iniciar.

COMO FICOU

As férias podem ser
antecipadas.
Aviso 48 horas
antes de iniciar.
Pagamento pode
ser
feito até o 5º dia
útil
do mês seguinte e o
1/3 pago até
18/12/2020.

CUIDADOS

Ajuste o fluxo de
caixa e programe
os
pagamentos, para
que sejam feitos na
data certa.

SIMPLIFICAÇÃO DO TELETRABALHO

COMO ERA

Necessidade de
previsão em acordo
individual
ou coletivo sobre a
possibilidade do
teletrabalho
(home office).

COMO FICOU

Possibilidade de
implantar o
home office apenas
com a notificação
ao
empregado com
48 horas de
antecedência.

CUIDADOS

Os benefícios dos
empregados devem
ser mantidos,
menos
o vale transporte.

BANCO DE HORAS ESPECIAL

COMO ERA

Necessidade acordo prévio, individual, com os empregados para a implantação do banco de horas.

COMO FICOU

Durante a calamidade pública, é permitida a criação do banco de horas, que poderá ser compensado em até 18 meses após o fim da calamidade.

CUIDADOS

Para compensação do banco de horas, a jornada de trabalho pode ser prorrogada por até duas horas, desde que não ultrapasse dez horas de trabalho diário.

EXIGÊNCIAS DE SAÚDE DO TRABALHO

COMO ERA

Obrigatoriedade de exames periódicos e admissionais, bem como de treinamentos legais sobre saúde e segurança.

COMO FICOU

Suspensão da necessidade de exames e da realização de treinamentos durante o período de calamidade pública.

CUIDADOS

Os exames demissionais, devem ser feitos.
Os demais exames não realizados deverão ser feitos no prazo de 60 dias contados do fim da calamidade.

ANTECIPAÇÃO DE FERIADOS

COMO ERA

Os feriados deveriam ser descansados nas respectivas datas festivas ou religiosas.

COMO FICOU

As empresas podem antecipar o descanso dos feriados pelos empregados, desde que os avise com 48 horas de antecedência.

CUIDADOS

Os feriados religiosos só poderão ser antecipados mediante acordo com o empregado.

PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DE FGTS

COMO ERA

Pagamento mensal de 8% sobre o salário dos empregados a título de FGTS, até o dia 7 de cada mês.

COMO FICOU

Suspensão do pagamento do FGTS por 3 meses, devendo o saldo ser pago em 6 parcelas a partir de julho/2020.

CUIDADOS

Pagar as parcelas em dia para não ter multa e juros. Se tiver rescisão no período, pagar a parcela do FGTS do Empregado antecipado.

PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DE INSS PATRONAL (LUCRO REAL E PRESUMIDO)

COMO ERA

Pagamento mensal do INSS 20% patronal, até o dia 20 do mês seguinte ao da competência

COMO FICOU

O pagamento da parte patronal das Competências março e abril poderá ser feito até 20/08 e 20/10.

CUIDADOS

Programar o fluxo de caixa , porque você terá as guias das competências julho e setembro para pagar junto com as prorrogadas de março e abril.

REDUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO SISTEMA S

COMO ERA

Pagamento mensal
de 5,8% de INSS
Sobre as remunerações

COMO FICOU

Redução, pela
metade, das
contribuições ao
Sistema S por 3
meses, de abril a
junho.

CUIDADOS

O Rat não entra
nessa suspensão.
Não pague em
atraso, para não ter
multa e juros.

EMPRÉSTIMO FOLHA DE PAGAMENTO

COMO ERA

Não havia linha de crédito específica para financiamento de salários.

Taxa de juros elevadas e muitas exigências.


COMO FICOU

Empréstimo por 2 meses para pagar salários. Empresas com faturamento anual entre R\$ 360 mil e R\$10 milhões.
36 meses para pagar
6 meses de carência. Limitado à R\$ 2.090 por empregado/mês

CUIDADOS

Não pode demitir por até 2 meses.
Taxa de juros elevadas e muitas exigências.
Bancos não podem oferecer serviços para conceder o empréstimo.
Procure o gerente do seu banco.

MEDIDAS TRIBUTÁRIAS

The background features abstract, overlapping geometric shapes in various shades of green, ranging from light lime to dark forest green. The shapes are primarily triangles and polygons, creating a dynamic, layered effect. A thin white line runs diagonally across the lower right portion of the image.

POSTERGAÇÃO DO PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL - FEDERAL

COMO ERA

VENCIMENTOS

MARÇO 20/04

ABRIL 20/05

MAIO 22/06

COMO FICOU

VENCIMENTOS

20/10

20/11

21/12

CUIDADOS

OS VALORES PODEM
ATÉ
DOBRAR

Será somado ao
pagamento
postergado o DAS
devido sobre as
operações de
Setembro, Outubro e
Novembro.

POSTERGAÇÃO DO PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL - ESTADUAL

COMO ERA

VENCIMENTOS

MARÇO 20/04

ABRIL 20/05

MAIO 22/06

COMO FICOU

VENCIMENTOS

20/07

20/08

21/09

CUIDADOS

OS VALORES PODEM
ATÉ
DOBRAR

Será somado ao
pagamento
postergado do DAS
devido sobre as
operações de
Junho, Julho e
Agosto.

POSTERGAÇÃO DO PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL - MUNICIPAL

COMO ERA

VENCIMENTOS

MARÇO 20/04

ABRIL 20/05

MAIO 22/06

COMO FICOU

VENCIMENTOS

20/07

20/08

21/09

CUIDADOS

OS VALORES PODEM
ATÉ
DOBRAR

Será somado ao
pagamento
postergado o DAS
devido sobre as
operações de
Junho, Julho e
Agosto.

POSTERGAÇÃO DO PAGAMENTO DO PIS/PASEP E DA COFINS

COMO ERA

VENCIMENTOS

ABRIL 20/04

MAIO 25/05

COMO FICOU

VENCIMENTOS

25/08

23/10

CUIDADOS

**OS VALORES PODEM
ATÉ
DOBRAR**

Será somado ao pagamento postergado o PIS e COFINS devido sobre as operações de Julho e Setembro.

IRPJ E CSLL LUCRO PRESUMIDO E REAL TRIMESTRAL

COMO ERA

VENCIMENTO NO
ÚLTIMO DIA ÚTIL DO
MÊS SEGUINTE AO
TRIMESTRE APURADO.

EX.: Primeiro
Trimestre
de 2020 - Vence 30/04.
Sujeito a multa de até
20%, selic e inscrição
em dívida ativa.

COMO FICOU

NÃO HOUE
MUDANÇA.

CUIDADOS

Sujeito a multa de até
20%, selic e inscrição
em dívida ativa.
Avalie a possibilidade
de pagamento em
cotas, conforme
orientação abaixo.

PAGAMENTO COTAS DO IRPJ E CSLL LUCRO PRESUMIDO E REAL TRIMESTRAL

COMO ERA

PAGAMENTO
EM 3 COTAS
MENSAIS

COMO FICOU

NÃO HOUE
MUDANÇA

CUIDADOS

COTA MÍNIMA DE
R\$ 1.000,00
PRIMEIRA SEM
JUROS.

SEGUNDA COM 1%
TERCEIRA COM 1%
MAIS TAXA SELIC.

PAGAMENTO DO ICMS

COMO ERA

VENCIMENTOS
CONFORME ATIVIDADE.
JUROS E MULTA
QUANDO PAGO EM
ATRASO. SUJEITO
A INSCRIÇÃO EM
DÍVIDA ATIVA .

COMO FICOU

NÃO HOUE
MUDANÇA

CUIDADOS

É UM TRIBUTO
QUE DEVE SER
PRIORIZADO OU
AVALIADA
MEDIDA
JURÍDICA DE
PREVENÇÃO

PAGAMENTO DO ISS

COMO ERA

VENCIMENTOS
CONFORME
ATIVIDADE.
JUROS E MULTA
QUANDO PAGO EM
ATRASO. SUJEITO
A INSCRIÇÃO EM
DÍVIDA ATIVA E
PROTESTO.

COMO FICOU

NÃO HOUE
MUDANÇA

CUIDADOS

É UM TRIBUTO
QUE DEVE SER
PRIORIZADO OU
AVALIADA
MEDIDA
JURÍDICA DE
PREVENÇÃO

IMPOSTOS DESCONTADOS E RETIDOS

(IR E INSS FOLHA - IR, PIS, COFINS CSLL, ISS e INSS NOTAS FISCAL SERVIÇOS TOMADOS)

COMO ERA

OBRIGAÇÃO DE
DESCONTAR/RETER E
EFETUAR O
PAGAMENTO.

COMO FICOU

NÃO HOUE
MUDANÇA

CUIDADOS

A FALTA DE
PAGAMENTO
CARACTERIZA
APROPRIAÇÃO
INDÉBITA, CONFORME
ART. 168 CÓDIGO
PENAL.

PRORROGAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO SIMPLES NACIONAL

COMO ERA

Entrega obrigatória até 31/03/2020 da DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais Anual.

COMO FICOU

Prorrogação da data de entrega da DEFIS até 30/06/2020.

CUIDADOS

Mesmo com a prorrogação, é recomendável que realizem a entrega antes do prazo final.

PRORROGAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

COMO ERA

Entrega obrigatória até 25/03/2020 declaração anual do MEI.

COMO FICOU

Prorrogação da data de entrega até 30/06/2020.

CUIDADOS

Mesmo com a prorrogação, é recomendável que realizem a entrega antes do prazo final.

PRORROGAÇÃO DA ENTREGA DA DCTF

COMO ERA

FEV - 23/04

MAR - 22/05

ABR - 22/06

COMO FICOU

21/07

21/07

21/07

CUIDADOS

Mesmo com a prorrogação, é recomendável que realizem a entrega antes do prazo final.

PRORROGAÇÃO DA ENTREGA DA EFD-CONTRIBUIÇÕES

COMO ERA

FEV - 15/04

MAR - 15/05

ABR - 15/06

COMO FICOU

14/07

14/07

14/07

CUIDADOS

Mesmo com a prorrogação, é recomendável que realizem a entrega antes do prazo final.

ENTREGA EFD ICMS/IPI

COMO ERA

ENTREGA MENSAL
CONFORME
CALENDÁRIO

COMO FICOU

NÃO HOUE
ALTERAÇÃO

CUIDADOS

RECOMENDÁVEL
QUE ENTREGUE NO
PRAZO PARA
EVITAR PROBLEMAS E
ATÉ MESMO
AUTUAÇÕES
FISCAIS.

ENTREGA DA GIA ICMS ESTADUAL

COMO ERA

ENTREGA MENSAL
CONFORME
CALENDÁRIO

COMO FICOU

NÃO HOUE
ALTERAÇÃO

CUIDADOS

RECOMENDÁVEL
QUE ENTREGUE NO
PRAZO PARA
EVITAR PROBLEMAS E
ATÉ MESMO
AUTUAÇÕES FISCAIS.

ADIAMENTO DAS COBRANÇAS DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

COMO ERA

Envio de cobranças
ou ajuizamento de
Execuções Fiscais
assim que
identificado um
débito federal.

COMO FICOU

Suspensão e
adiamento das
cobranças
promovidas pela
União por 90 dias.

CUIDADOS

Evite acumular
dívidas de
parcelamentos.
Mantenha controle
do seu fluxo de
caixa.

PRORROGAÇÃO DA CND FEDERAL

COMO ERA

Para prorrogação do prazo da Certidão Negativa de Débitos, era necessária a comprovação de ausência de pendências.

COMO FICOU

Prorrogação automática por 90 dias de todas as CND's vigentes em 24/03/2020.

CUIDADOS

Verifique se há alguma pendência de períodos anteriores. Mantenha a regularidade da entrega das obrigações fiscais.

REDUÇÃO DA TAXA SELIC

COMO ERA

A Taxa SELIC era de 4,25% ao ano.

COMO FICOU

Redução da Taxa SELIC para 3,75% ao ano.

CUIDADOS

Verifique se existem contratos que possam ser negociados, como forma de adequação a nova realidade econômica.

CALENDÁRIOS

The background features abstract, overlapping geometric shapes in various shades of green, ranging from light lime to dark forest green. The shapes are primarily triangles and polygons, creating a dynamic, layered effect. A thin, light gray line runs diagonally across the lower right portion of the image.

QUADRO DE VENCIMENTOS DE TRIBUTOS

Em virtude do COVID-19 o Governo adiou/suspendeu alguns impostos e obrigações. Confira, no quadro abaixo, como ficam os relacionados à Venda/Circulação Mercadorias e Prestação de Serviço.

Confira, no quadro abaixo, como ficam os relacionados ao tributário:

O que	Competência	Quando vence	Até quando poderá ser pago
DAS MEI Micro Empreendedor	Mar/20	20/04/2020	20/10/2020
	Abr/20	20/05/2020	20/11/2020
	Mai/20	22/06/2020	21/12/2020
DAS (ME - EPP) Tributos Federais	Mar/20	20/04/2020	20/10/2020
	Abr/20	20/05/2020	20/11/2020
	Mai/20	22/06/2020	21/12/2020
DAS (ME - EPP) Tributo Estadual e Municipal	Mar/20	20/04/2020	20/07/2020
	Abr/20	20/05/2020	20/08/2020
	Mai/20	22/06/2020	21/09/2020
PIS e COFINS Instituições financeiras	Mar/20	20/04/2020	20/08/2020
	Abr/20	20/05/2020	20/10/2020
PIS e COFINS Demais Pessoas Jurídicas	Mar/20	24/04/2020	25/08/2020
	Abr/20	25/05/2020	23/10/2020

O adiamento e suspensão não deve ser confundido com a isenção de pagamento.

Portanto, programa-se, pois referidos tributos deverão ser pagos em períodos futuros, com os demais devidos no mês de ocorrência.

QUADRO DE VENCIMENTOS TRABALHISTA

Foram anunciadas algumas medidas, pelo Governo, para adiar e suspender alguns impostos e obrigações.

Confira, no quadro abaixo, como ficam os relacionados ao trabalhista:

O que	Competência	Quando vencia	Até quando poderá ser pago
INSS Patronal	Mar/20	20/04/2020	20/08/2020
	Abr/20	20/05/2020	20/10/2020
FGTS	Mar/20	07/04/2020	Poderá ser parcelado em 6 vezes. As parcelas vencerão em 07/07, 07/08, 04/09, 07/10, 06/11 e 07/12.
	Abr/20	07/05/2020	
	Mai/20	05/06/2020	
INSS Terceiros (sistema S)	Abr/20	20/05/2020	20/05/2020
	Mai/20	19/06/2020	19/06/2020
	Jun/20	20/07/2020	20/07/2020
INSS de terceiros foram reduzidas pela metade. Não houve alteração nas datas de vencimento.			
Férias dos Empregados	03/2020 em diante	2 dias úteis antes do início das férias	Até o 5º dia útil do mês seguinte ao do início das férias
1/3 das férias dos Empregados	03/2020 em diante	2 dias úteis antes do início das férias	18/12/2020



INSS Patronal

Competência

Mar/20

Abr/20

Quando vence

20/04/2020

20/05/2020

Até quando poderá ser pago

20/08/2020

20/10/2020



FGTS

Competência

Mar/20

Abr/20

Mai/20

Quando vence

07/04/2020

07/05/2020

05/06/2020

Até quando poderá ser pago

Poderá ser parcelado em 6 vezes. As parcelas vencerão em 07/07, 07/08, 04/09, 07/10, 06/11 e 07/12.



INSS Terceiros (sistema S)

Competência

Abr/20

Mai/20

Jun/20

Quando vence

20/05/2020

19/06/2020

20/07/2020

Até quando poderá ser pago

20/05/2020

19/06/2020

20/07/2020

As contribuições das referidas competências foram reduzidas pela metade. Não houve alteração nas datas de vencimento.

Férias

Férias dos Empregados

Competência

03/2020 em diante

Quando vence

2 dias úteis antes do início das férias

Até quando poderá ser pago

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao do início das férias

1/3 das férias dos Empregados

Competência

03/2020 em diante

Quando vence

2 dias úteis antes do início das férias

Até quando poderá ser pago

18/12/2020

MEI**DAS MEI**
Micro Empreendedor**Competência**

Mar/20

Abr/20

Mai/20

Quando vence

20/04/2020

20/05/2020

22/06/2020

Até quando poderá ser pago

20/10/2020

20/11/2020

21/12/2020

**ME /
EPP****DAS (ME - EPP)**
Tributos Federais**Competência**

Mar/20

Abr/20

Mai/20

Quando vence

20/04/2020

20/05/2020

22/06/2020

Até quando poderá ser pago

20/10/2020

20/11/2020

21/12/2020

**ME /
EPP**

DAS (ME - EPP)
Tributo Estadual e
Municipal

Competência

Mar/20

Abr/20

Mai/20

Quando vence

20/04/2020

20/05/2020

22/06/2020

Até quando poderá ser pago

20/07/2020

20/08/2020

21/09/2020

**PIS /
COFINS**

PIS e COFINS
Intituições Financeiras

Competência

Mar/20

Abr/20

Quando vence

20/04/2020

20/05/2020

Até quando poderá ser pago

20/08/2020

20/10/2020

**PIS/
COFINS**

PIS e COFINS Demais Pessoas Jurídicas

Competência

Mar/20

Abr/20

Quando vence

24/04/2020

25/05/2020

Até quando poderá ser pago

25/08/2020

23/10/2020

MULTAS E JUROS SOBRE TRIBUTOS

The background features abstract, overlapping geometric shapes in various shades of green, ranging from light lime to dark forest green. These shapes are primarily located on the right side and bottom of the frame, creating a modern, dynamic aesthetic. The text is centered in the white space on the left.

ATENÇÃO

Em virtude do fluxo de caixa, caso opte não pagar algum tributo, saiba quais encargos incidirão para sua empresa:

TRIBUTO MUNICIPAL

Tributo	Multa	Juros
ISS	0,33 a.d. Limitada a 20%(60 dias)	1% - Se pago fora do mês de vencimento + Selic Acumulada até a data de pagamento
IPTU		

TRIBUTO ESTADUAL

Tributo	Multa	Juros
ICMS	2% - Até o 30º dia	Conforme Comunicado DICAR SEFAZ/SP
	5% - Do 31º ao 60º dia	
	10% - A partir do 60º dia	
	20% - Inscrito em Dívida Ativa	

TRIBUTO FEDERAL

Tributo	Multa	Juros
IRPJ	0,33 a.d. Limitada a 20% (60 dias)	1% - Se pago fora do mês de vencimento + Selic Acumulada até a data de pagamento
CSLL		
PIS/PASEP		
COFINS		
IPI		
IRRF		
II		
PCC - 5952		

PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS



TRIBUTOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE PARCELAS	VALOR MÍNIMO DA PARCELA	JUROS
GPS / DARF da Contribuição Previdenciária	60	R\$ 500,00	Taxa Selic + 1%
Imposto retido sobre a Fonte - IR	60	R\$ 500,00	Taxa Selic + 1%
FGTS	85 (demais) 120 (optante simples nacional) *Em casos de calamidades públicas, há carências de 90 a 180 dias para iniciar o pagamento.	R\$ 210,00 (optante simples nacional) R\$ 420,00 (demais)	TR diária Juros de mora 0,5% por mês de atraso Multas de 10% após mês de vencimento 5% no mês de vencimento
PIS / COFINS / IRPJ / CSLL / IPI	60	R\$ 500,00	Taxa Selic + 1%
Simplex Nacional	60	R\$ 300,00	Taxa Selic + 1%
ISS / TFE / TFA / TRSS / ITBI-IV	60	R\$ 1017,24	Taxa Selic
ICMS	60	R\$ 500,00	Taxa Selic

